

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº185/2018

Miranorte-TO, 04 de setembro de 2018

*"Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação e Outros e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 464/2018 de 13 de abril de 2018 e valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade

DECRETA:

**Art. 1º** - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Saúde, Educação e Outros, fica contratado por tempo determinado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde o servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Cargo	Carga Horária Semanal	Vigência do contrato
Rubens da Silva Lima	Recepcionista	40h	05.09.2018 a 31.12.2018

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal